DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselho Tutelar	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA.

N° do Processo 12/2.019
Edital de Licitação 09/2.019
Modalidade Tomada de Preço nº 04/2.019
Data da Sessão Pública 01/03/2.019 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito de Bacuriti, município de Cafelândia-SP, conforme contrato FEHIDRO nº 186/2018.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências,

com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 01º de março de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

RESOLUÇÃO 05/2019

CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre o Cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 3.654/2019, **TORNA PÚBLICO** o Cronograma do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

DATA	EVENTO	FUNDAMENTO LEGAL	LOCAL
14/03/2019	Adequação da lei municipal		Câmara Municipal de Cafelândia
Até 30/03/2019	Elaboração, aprovação e publicação de Resoluções do que regulamenta todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	Art. 11, §1º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial do Município
01/04/2019	Publicação do edital de convocação	Art. 7º, §1º e art. 9º, caput e §1º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial do Município
02/04/2019 a 17/04/2019	Registro de candidatura	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)	Protocolo junto ao CMDCA – Secretaria Desenvolvimento Social
22 a 24/04/2019	Análise de pedidos de registro de candidatura	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Secretaria Desenvolvimento Social
26/04/2019	Publicação da relação de candidatos inscritos	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Jornal de circulação e Diário Oficial do Município; afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Cafelândia; e divulgação em

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

			locais de grande circulação de público.
29 a 02/05/2019	Impugnação de candidatura	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
03 a 06/05/2019	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA	Endereço dos candidatos
07 e 08 /05/2019	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA	Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
09/05/2019	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA	Secretaria Desenvolvimento Social
13/05/2019	Publicação da decisão		Diário Oficial do Município
14 a 16/05/2019	Interposição de recurso	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA	Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
17/05/2019	Análise e decisão dos recursos	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)	CMDCA – Secretaria de Desenvolvimento Social
21/05/2019	Publicação da decisão		Diário Oficial do Município
25/05/2019	Curso Preparatório		EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez
30/06/2019 (Domingo)	Prova escrita	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

02/07/2019	Publicação da Prova e Gabarito		Diário Oficial do Município
03 e 04/07/2019	Interposição de recurso	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA	CMDCA – Secretaria de Desenvolvimento Social
05/07/2019	Análise e decisão dos recursos		CMDCA – Secretaria de Desenvolvimento Social
09/07/2019	Publicação da decisão dos Recursos, gabarito retificado e candidatos habilitados para a avaliação psicológica		Diário Oficial do Município
10 a 12/07/2019	Avaliação Psicológica		
16/07/2019	Publicação dos candidatos habilitados	Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Jornal de circulação no município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Cafelândia, com divulgação em locais de grande circulação de público.
20/07/2019	Reunião para firmar compromisso	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez
22/07/2019	Início da Campanha		
09/08/2019	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA	Cartório Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

	listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores		
23/08/2019	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)	
13/09/2019	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA	EMEB Professor Antonio Rubi Gimenez
13/09/2019	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA	
20/09/2019	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA	
20/09/2019	Divulgação dos locais do processo de escolha	Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial do Município
05/10/2019	Reunião para indicação de fiscais e compromisso		EMEB Prof Antonio Rubi Gimenes
Prazo legal 1º domingo de outubro: 06/10/2019	Eleição	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput,	

		Res. nº 170/2014 - CONANDA	
Prazo legal Imediatamente após a apuração	Divulgação do resultado da escolha	Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial e Jornal de circulação no município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Cafelândia em locais de grande circulação de público.
18 a 22/11/2019	Curso de Capacitação	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez
10 de janeiro de 2020	Posse dos conselheiros		Câmara Municipal de Cafelândia

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Câmara Municipal locais.

Cafelândia, 21 de março de 2019.

_____

Dinelisa Bugano Passanezi
Presidente do CMDCA/Cafelândia